

EDITAL Nº 6/2025 INSTITUTO ROBERTO BERNARDES BARROSO – IERBB/MPRJ

Dispõe sobre abertura de inscrição para processo seletivo de concessão de bolsas integrais para o curso de **Pós-Graduação** *Lato Sensu* em **Ciências Penais** do IERBB/MPRJ.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua Escola de Governo, denominada Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB), no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 8º, inciso III e no artigo 35 e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), Lei Complementar nº 106, de 03 de Janeiro de 2003, e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do IERBB, considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo das atividades funcionais dos servidores do MPRJ, bem como do público externo interessado na Pós-Graduação oferecida pelo Instituto,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo seletivo de concessão de bolsas integrais para o Curso de **Pós-Graduação** *Lato Sensu* **em Ciências Penais**, para o segundo semestre de 2025.

1. DO CURSO

- 1.1. As aulas do curso de **Pós-Graduação** *Lato Sensu* em Ciências Penais serão realizadas de modo presencial, com possibilidade de transmissão via Teams e até 40% de suas estruturas curriculares realizadas na modalidade a distância, na Plataforma de EAD deste Instituto.
- 1.2. O curso terá início em dezembro de 2025, com previsão de 20 meses para a conclusão.
- 1.3. As aulas ocorrerão às segundas e sextas, no horário das 9h às 12h.





- 1.4. A estrutura curricular do curso está desenhada para a integralização dos créditos em aproximadamente 20 meses, distribuídos em 3 (três) módulos semestrais, totalizando no mínimo 360 horas.
- 1.5. O curso exige entrega obrigatória de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com orientação por professor, conforme Regulamento de TCC do IERBB/MPRJ, e apresentação oral do trabalho, se determinado pela coordenação do curso.

2. DO OBJETIVO

2.1. Primeiro curso lato sensu no Estado voltado para as novas demandas da prática jurídica nas esferas da inteligência criminal, do controle externo da atividade policial e da criminalidade empresarial e organizada diante dos novos desafios do Direito Penal e Processual Penal Contemporâneo da era digital.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Serão aceitas inscrições de candidatos graduados em Direito, Membros e Servidores Públicos concursados e comissionados e Residentes do MPRJ Advogados, Juízes, Defensores Públicos, Delegados de Polícia, Agentes Policiais e Professores Universitários, que busquem aprofundamento com uma visão completa do Direito Penal e Processo Penal tradicional e contemporâneo.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 30 (trinta) bolsas integrais, dispostas da seguinte forma:

NEGROS (PRETOS E PARDOS)	4 vagas
INDÍGENAS	2 vagas
PESSOA EM HIPOSSUFICIÊNCIA	3 vagas
ECONÔMICA	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1 vaga
SERVIDORES DO MPRJ	20 vagas





- 4.2 As vagas não preenchidas eventualmente em algum grupo integrante das políticas afirmativas (negros pretos e pardos; indígenas; pessoa em hipossuficiência econômica; pessoa com deficiência) serão redistribuídas entre os demais grupos integrantes das políticas afirmativas, a critério do Diretor do IERBB/MPRJ, observando-se a ordem de classificação.
- 4.3. O preenchimento das vagas de políticas afirmativas será o critério de maior coeficiente de rendimento acumulado (CRA) constante do Histórico.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

- 5.1. No cumprimento de suas finalidades, o IERBB/MPRJ reservará 4 (quatro) vagas destinadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos ou pardos).
- 5.2. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos ou pardos) aprovados(as) e selecionados(as) neste processo seletivo farão jus a uma bolsa integral no Curso de **Pós-Graduação** *Lato Sensu* em Ciências Penais.
- 5.3. O(a) candidato(a) negro(a) (preto ou pardo) deverá observar os requisitos para a inscrição neste processo seletivo, conforme item 10.3.1.
- 5.4. Se não houver candidato(a) negro(a) (preto ou pardo) aprovado(a) neste processo seletivo, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os demais grupos integrantes das políticas afirmativas, a critério do Diretor do IERBB/MPRJ, observando-se a ordem de classificação.
- 5.5. As vagas mencionadas neste item serão destinadas aos(às) candidatos(as) que, no ato da inscrição deste processo seletivo, se autodeclararem negros(as) (pretos ou pardos), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ressalte-se que a referida autodeclaração consta no **ANEXO I** e não se estende a outros certames do MPRJ.
- 5.6. A qualquer momento do processo seletivo, o IERBB/MPRJ poderá convocar os(as) candidatos(as) classificados(as) que tiverem se autodeclarado negros(as) (pretos ou pardos) para fins de comprovação de tal opção.
- 5.7. As informações contidas na autodeclaração são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Registre-se que os dados poderão passar por procedimento de verificação e, na hipótese de constatação de falsidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a)





da concorrência às vagas reservadas e poderá sofrer eventual responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

- 6.1. No cumprimento de suas finalidades, o IERBB/MPRJ reservará 2 (duas) vagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas.
- 6.2. Os(as) candidatos(as) indígenas aprovados(as) e selecionados(as) neste processo seletivo farão jus a uma bolsa integral no Curso de **Pós-Graduação** *Lato Sensu* em Ciências **Penais**.
- 6.3. O(a) candidato(a) indígena deverá observar os requisitos para a inscrição neste processo seletivo, conforme item 10.3.1.
- 6.4. Se não houver candidato(a) indígena aprovado(a) neste processo seletivo, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os demais grupos integrantes das políticas afirmativas, a critério do Diretor do IERBB/MPRJ, observando-se a ordem de classificação.
- 6.5. As vagas mencionadas neste item serão destinadas aos(às) candidatos(as) que, no ato da inscrição deste processo seletivo, se autodeclararem indígenas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ressalte-se que a referida autodeclaração consta no **ANEXO II** e não se estende a outros certames do MPRJ.
- 6.6. A qualquer momento do processo seletivo, o IERBB/MPRJ poderá convocar os(as) candidatos(as) classificados(as) que tiverem se autodeclarado indígena para fins de comprovação de tal opção.
- 6.7. As informações contidas na autodeclaração são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Registre-se que os dados poderão passar por procedimento de verificação e, na hipótese de constatação de falsidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da concorrência às vagas reservadas e poderá sofrer eventual responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS EM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

7.1. No cumprimento de suas finalidades, o IERBB/MPRJ reservará 3 (três) vagas destinadas aos(às) candidatos(as) em hipossuficiência econômica.





- 7.2. Os(as) candidatos(as) em hipossuficiência econômica aprovados(as) e selecionados(as) neste processo seletivo farão jus a uma bolsa integral no Curso de **Pós-Graduação** *Lato Sensu* em Ciências Penais.
- 7.3. O(a) candidato(a) em hipossuficiência econômica deverá observar os requisitos para a inscrição neste processo seletivo, conforme item 10.3.1.
- 7.4. Se não houver candidato(a) em hipossuficiência econômica aprovado(a) neste processo seletivo, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os demais grupos integrantes das políticas afirmativas, a critério do Diretor do IERBB/MPRJ, observando-se a ordem de classificação.
- 7.5. As vagas mencionadas neste item serão destinadas aos(às) candidatos(as) que, no ato da inscrição deste processo seletivo, se autodeclararem em hipossuficiência econômica, nos termos do **ANEXO III** deste Edital. Ressalte-se que a referida autodeclaração não se estende a outros certames do MPRJ.
- 7.6. A qualquer momento do processo seletivo, o IERBB/MPRJ poderá convocar os(as) candidatos(as) classificados(as) que tiverem se autodeclarado em hipossuficiência econômica para fins de comprovação de tal opção.
- 7.7. As informações contidas na autodeclaração e os documentos comprobatórios são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Registre-se que os dados poderão passar por procedimento de verificação e, na hipótese de constatação de falsidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da concorrência às vagas reservadas e poderá sofrer eventual responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

8. DA VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1. No cumprimento de suas finalidades, o IERBB/MPRJ reservará 1 (uma) vaga destinada aos(às) candidatos(as) com deficiência.
- 8.2. O(a) candidatos(a) com deficiência aprovado(a) e selecionado(a) neste processo seletivo fará jus a uma bolsa integral no Curso de **Pós-Graduação** *Lato Sensu* em Ciências Penais.
- 8.3. O(a) candidato(a) com deficiência deverá observar os requisitos para a inscrição neste processo seletivo, conforme item 10.3.1.





- 8.4. Se não houver candidato(a) com deficiência aprovado(a) neste processo seletivo, a vaga será redistribuída para outro grupo integrante das políticas afirmativas, a critério do Diretor do IERBB/MPRJ, observando-se a ordem de classificação.
- 8.5. A vaga mencionada neste item será destinada ao(à) candidato(a) que, no ato da inscrição deste processo seletivo, se autodeclarar com deficência, nos termos do **ANEXO IV** deste Edital. Ressalte-se que a referida autodeclaração não se estende a outros certames do MPRJ.
- 8.6. A qualquer momento do processo seletivo, o IERBB/MPRJ poderá convocar o(a) candidato(a) classificado(a) que tiver se autodeclarado com deficiência para fins de comprovação de tal opção.
- 8.7. As informações contidas na autodeclaração e os documentos comprobatórios são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Registre-se que os dados poderão passar por procedimento de verificação e, na hipótese de constatação de falsidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da concorrência à vaga reservada e poderá sofrer eventual responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

9. DAS VAGAS RESERVADAS AOS SERVIDORES DO MPRJ

- 9.1. No cumprimento de suas finalidades, o IERBB/MPRJ reservará 20 (vinte) vagas destinadas aos(às) candidatos(as) servidores integrantes do quadro permanente de serviços auxiliares do MPRJ, conforme estabelecido na PORTARIA IERBB/MPRJ nº 95/2023.
- 9.2. Os(as) candidatos(as) servidores do MPRJ aprovados(as) e selecionados(as) neste processo seletivo farão jus a uma bolsa integral no **Curso de Pós-Graduação** *Lato Sensu* **em Ciências Penais**.
- 9.3. As regras aplicáveis ao(à) candidato(a) servidor do MPRJ são as seguintes:
 - a. Ser servidor(a) efetivo(a) e integrante do quadro permanente de serviços auxiliares do MPRJ;
 - b. A reserva de vagas destinadas aos(às) candidatos(as) servidores do MPRJ não contemplará servidor cedido, sem cargo em comissão;
 - c. As vagas para as bolsas integrais serão distribuídas, tanto quanto possível, uniformemente entre os setores do MPRJ;
 - d. 70% das bolsas de estudo serão concedidas aos(às) servidores(as) ocupantes de cargo de provimento efetivo e 30% aos servidores comissionados;





- e. O(a) servidor(a) interessado(a) na realização do curso pelo Programa de Bolsas poderá se inscrever em mais de um edital, no entanto, só será beneficiado(a) com apenas uma bolsa para a realização de um único curso custeado pelo referido Programa;
- f. O cancelamento da matrícula será automático por omissão do(a) candidato(a);
- g. Em caso de solicitação de desistência de matrícula, o(a) aluno(a) deverá realizar a solicitação por meio de requerimento na plataforma de gestão acadêmica própria do IERBB/MPRJ.
- 9.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão de Avaliação constituída e designada pelo IERBB/MPRJ para esse fim.
- 9.5. Os requisitos constantes neste Edital, constituem-se de caráter eliminatório.
- 9.6. Os(as) servidores do MPRJ candidatos(as) às bolsas integrais deverão preencher corretamente as informações constantes do formulário eletrônico disponível no link descrito no item 10.3.
- 9.7. Qualquer omissão ou erro no envio do formulário excluirá o(a) candidato(a) do processo de seleção.
- 9.8. Para fins de desempate será considerado o tempo de exercício funcional no MPRJ.
- 9.9. Em caso do não preenchimento do número de vagas quando da primeira chamada, o IERBB/MPRJ fará convocação dos(as) candidatos(as) constantes na lista de aprovados, por ordem de classificação, além do número de vagas estabelecido neste Edital.
- 9.10. Os(as) candidatos(as) terão até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado para interpor recurso quanto ao resultado da seleção, para Comissão de Avaliação, pelo email *ierbb.secretaria@mprj.mp.br*, com linha de assunto Recurso.
- 9.11. Os eventuais recursos serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo de sua interposição.
- 9.12. Após o prazo de interposição e análise de recursos, será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) servidores do MPRJ aprovados(as), conforme datas definidas no item 12 deste Edital.

10. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

10.1. As inscrições para processo seletivo estarão abertas do dia 17/10/2025 até às 23h59 do





dia 24/10/2025.

- 10.2. As inscrições para as vagas de políticas afirmativas serão realizadas através do link: https://sistema.education1.com.br/ierbb/publico/inscricao/MTAwMTEyMQ==
- 10.2.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) que optar pelas vagas destinadas às políticas afirmativas deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no link acima e anexar os seguintes documentos:
 - a. Cópia legível de documento oficial de identificação com foto e número do CPF;
 - b. Cópia legível do comprovante de residência;
 - c. Uma foto digital;
 - d. Cópia do diploma de graduação. Na ausência do diploma, o candidato deverá enviar a certidão de conclusão de curso e o histórico escolar;
 - e. Cópia do Curriculum Vitae;
 - f. Formulário de autodeclaração referente à vaga a qual pretende concorrer. Ressaltese que o referido formulário encontra-se nos Anexos do presente Edital e destina-se apenas aos candidatos que pleiteiam as vagas de políticas afirmativas;
 - g. Termo de compromisso do bolsista, conforme **ANEXO V**;
- 10.3. As inscrições para servidores do MPRJ serão realizadas através do link: https://sistema.education1.com.br/ierbb/publico/inscricao/MTAwMTEyNg==
- 10.3.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) servidor(a) do MPRJ que optar por esta modalidade deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no link acima e anexar os seguintes documentos:
 - a. diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
 - b. foto digital frontal com fundo branco, no formato 3x4;
 - c. comprovante de residência;
 - d. documento oficial de identificação com foto e número do CPF;
 - e. termo de compromisso assinado, conforme ANEXO VI;
 - f. termo de autorização da chefia imediata, conforme ANEXO VII, visto que as aulas ocorrerão de maneira presencial e/ou síncronas durante o horário normal de expediente;
 - g. termo de compromisso de permanência para o servidor(a) ocupante exclusivo de





cargo em comissão, conforme ANEXO VIII;

 h. declaração de Nada Consta, feita de próprio punho, declarando a data de entrada no MPRJ e a inexistência de registro nos assentos funcionais de sanção disciplinar aplicada nos últimos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único: para fins de desempate será considerado o tempo de exercício funcional no MPRJ, conforme informações enviadas na declaração de Nada Consta.

- 10.3.2. Adicionalmente, o(a) candidato(a) servidor(a) do MPRJ deverá atender à totalidade dos requisitos listados a seguir:
 - a. não estar em gozo de licença sem vencimentos ou cedido para outro órgão público, com ou sem ônus para outras instituições;
 - b. não ter registros nos assentos funcionais de sanção disciplinar aplicada nos últimos 5 (cinco) anos.
- 10.3.3. Somente poderá se inscrever neste Edital, o(a) servidor(a) comissionado(a) que já estiver no cargo há mais de 2 (dois) anos. Se for servidor(a) ocupante exclusivo de cargo em comissão, deverá apresentar termo de compromisso de permanência no cargo, pelo mesmo tempo de duração do curso de pós-graduação após a sua conclusão, sob pena de ressarcimento dos valores das mensalidades, conforme instruções no **ANEXO VIII**.

Parágrafo único: O não cumprimento a qualquer um dos itens acima descritos, implicará imediata eliminação do(a) candidato(a).

- 10.4. O envio da documentação e informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O envio da documentação incorreta e/ou incompleta, bem como de informações inconsistentes, resultará na eliminação do processo seletivo.
- 10.5. Após o encerramento das inscrições para o processo seletivo, será divulgada exclusivamente no site do IERBB/MPRJ (https://ierbb.mprj.mp.br/resultadospreliminares.html), até o dia 03/11/2025, uma lista prévia com os candidatos de políticas afirmativas e servidores do MPRJ aprovados e classificados.
- 10.6. No caso dos(as) canditados(as) de políticas afirmativas aprovados(as) e classificados(as) ao final do processo seletivo dentro do número de vagas, a matrícula será automática na **Pós-Graduação** *Lato Sensu* em Ciências Penais, desde que observados os critérios constantes nos itens 10.2.1.
- 10.7. No caso dos(as) canditados(as) servidores(as) do MPRJ aprovados(as) e





classificados(as) dentro do número de vagas, a matrícula será automática na **Pós-Graduação** *Lato Sensu* em Ciências Penais, desde que observados os critérios constantes nos itens 10.3.1 e 10.3.2.

10.8. O valor total do investimento financeiro no **Curso de Pós-graduação em Ciências Penais** para os candidatos de ampla concorrência, não contemplados por bolsa integral, é de R\$6.279,00 (seis mil duzentos e setenta e nove reais), divididos em 21 parcelas mensais de R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

11. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

11.1. O pedido de cancelamento de matrícula deverá ser direcionado à Secretaria Acadêmica do IERBB/MPRJ.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. As fases e os prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	17/10/2025
2. Início da inscrição	17/10/2025
3. Término da inscrição	24/10/2025
4. Publicação da lista prévia dos candidatos de políticas afirmativas e servidores do MPRJ aprovados e classificados	03/11/2025
5. Interposição de recursos	04/11/2025
6. Publicação da lista definitiva dos candidatos de políticas afirmativas e servidores do MPRJ aprovados e classificados	11/11/2025
7. Início do curso	03/12/2025

13. DOS REQUISITOS DE APROVAÇÃO E FREQUÊNCIA

13.1. Para fins de aprovação, o aluno deverá obter o aproveitamento mínimo de nota 7,0 (sete)





e uma frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) em cada módulo que compõe o curso.

- 13.2. A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito obrigatório para aprovação e conclusão do curso.
- 13.3. As avaliações, ao longo do curso, obedecerão a critérios definidos pelo IERBB/MPRJ.

14. DO DESLIGAMENTO E SEUS EFEITOS

- 14.1. Será desligado do curso o aluno que:
- I solicitar cancelamento de matrícula, antes do início das aulas;
- II não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme estabelece o Regulamento da Pós-graduação do IERBB/MPRJ e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III não atingir a nota mínima necessária para aprovação em algum módulo;
- IV portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas no Regulamento da Pós-graduação do IERBB/MPRJ, ou neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implica conhecimento pleno deste Edital e em sua total aceitação.
- 15.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.
- 15.3. Salvo expressa autorização por parte da Direção do IERBB/MPRJ, não será permitida a participação de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas no Curso.





- 15.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do IERBB/MPRJ.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025.

LEANDRO SILVA NAVEGA
Diretor do IERBB/MPRJ

Instituto de Educação
Roberto Bernardes Barroso
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)

AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu,							,	carteira	de
ident	idade n° _			_, expedi	da p	elo			em
		inscrito pel	o CPF n° _			, r	esiden	te e domicil	liado
na _								, n°	,
bairro									CEP
		, L	JF	, de	claro	que sou pe	ssoa r	negra (preta	a ou
parda	a), conforme	e o quesito de c	or ou raça	a utilizado	pelo	Instituto Bra	sileiro	de Geogra	fia e
Estat	ística (IBGE	E), sob pena da	s sanções	s penais,	previ	stas no Dec	reto- le	ei nº 2848/	1940
(Cód	igo Penal, a	artigos 171 e 29	9), admini	strativas (nulid	ade de matr	ícula, c	dentre outro	os) e
civis	(reparação a	ao erário), além d	das sançõ	es prevista	as na	s normas inte	rnas d	o IERBB/MI	PRJ.
Inforr	no a seguir	o(s) critério(s) u	tilizado(s)	para me a	utode	eclarar negro			
() Caracte	rísticas físicas (f	enótipo).						
Espe	cifique:								
Decla	aro, ainda,	estar ciente	de que	poderei	ser	convocado	pela	Comissão	de
Hete	roidentificaç	ão do IERBB pa	ra verifica	ção da afiı	rmaçã	ão contida na	prese	nte declara	ção.
			.,	_ de			_ de 20	02	
			assinatu	ra do cano	didato)			





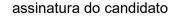
ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)

AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Eu,	,	carteira	de
identidade n°,	expedida pelo		em
/inscrito pelo CPF n°	, resident	e e domicil	iado
na		n°	,
bairro,	Cidade		CEP
, UF	, declaro que sou pessoa indíç	gena confo	rme
o quesito de cor ou raça utilizado pelo Institu	uto Brasileiro de Geografia e Esta	atística (IB	GE),
sob pena das sanções penais, previstas no [Decreto- lei nº 2848/1940 (Código	Penal, art	igos
171 e 299), administrativas (nulidade de matrí	ícula, dentre outros) e civis (repara	ação ao erá	irio),
além das sanções previstas nas normas inter	rnas do IERBB/MPRJ.		
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) pa	ara me autodeclarar indígena.		
() Etnia ou povo a que pertenço.			
Especifique:			
() Outros.			
Especifique:			
	de de 20	2	







ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)

AUTODECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu,		, carteira	de
identidade	n°, expedida	pelo	em
	_/inscrito pelo CPF n°	, residente e domicil	liado
na		, n°	,
bairro	, Cidade		CEP
	, UF, decla	ro que, em razão da minha conc	lição
financeira, r	não tenho como arcar com o pagamento da	taxa de inscrição e da semestralio	ade
do Curso d	e Pós-Graduação em	do IERBB/MPRJ,	sob
pena de imp	olicar prejuízo próprio e de minha família.		
A referida co	ondição de hipossuficiência econômica justi	ifica-se em razão de:	
	() não possuir trabalho remunerado;		
	() <u>não possuir renda;</u>		
	() <u>possuir perfil de renda familiar nos ter</u> <u>Decreto nº 11.016, de29 de março de</u>		
	(<u>) outros Especifique</u> :		
	~		

Documentação comprobatória (original e digitalizada a ser entregue na secretaria acadêmica no ato da matrícula):

- a) RG (cópia frente e verso), CPF do requerente;
- b) Carteira de Trabalho (frente e verso da página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página





subsequente) ou o último recibo de pagamento de autônomo (RPA), se for o caso;

- c) Último contracheque ou comprovante de salário do requerente; e
- d) O(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o extrato com o Número de Identificação Social (NIS) atualizado do mês anterior ou do mês em vigência, obtido nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1. O envio da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a). Na ausência ou lacuna na documentação, o requerente estará automaticamente excluído do procedimento de análise socioeconômico para concorrer à obtenção de vaga destinada ao sistema de cotas.
- Todos os documentos comprobatórios da situação socioeconômico do requerente devem ser enviados no mesmo ato. O prazo para o envio de documentação é preclusivo, não será aceita nenhuma entrega complementar feita em data posterior.
- A omissão ou inveracidade das informações acarretará o cancelamento da préinscrição.

 , de	de 202
assinatura do candidato	





ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu	,									, pc	ortador
da										pedida	pelo
			, em _	/_	/	, in:	scrito(a)	no CPF	sob o	nº	
						_, reside	ente e do	miciliad	o na		
									,	Mu	nicípio
				, C	EP			, UF _			,
de	claro que s	ou pe	ssoa com def	iciênci	a, conf	orme o	quesito e	stabele	cido na	Lei nº 1	3.146,
de	6 de julho	de 20	15 (Estatuto d	da Pes	soa co	m Defici	ência), s	ob pena	a das sa	nções p	enais,
pre	evistas no	Decret	to- lei nº 284	8/1940) (Códi	go Pena	ıl, artigo:	s 171 e	299), a	dministr	rativas
(nı	ılidade de	matrí	cula, dentre	outros) e civ	is (repa	ração a	o erário), além	das sa	ınções
pre	evistas nas	norma	as internas do	IERB	B/MPR	J.					
Inf	ormo a seg	uir o(s	s) critério(s) ut	ilizado	o(s) para	a me aut	todeclara	ar pesso	a com d	leficiênc	ia.
() Deficiên	cia Au	ditiva;								
() Deficiên	cia Fís	sica;								
() Deficiên	cia Me	ental;								
() Deficiên	cia Vis	sual;								
() Outra. E	specif	ique:								
					de	e			_ de 202	2	

assinatura do candidato





ANEXO V

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Ει	u,, matrícula,
R	G, DECLARO estar ciente e de
ac	cordo com as condições abaixo especificadas para matrícula e frequência no Curso de
P	ós-Graduação Lato Sensu em, de acordo com as regras
es	stabelecidas no Edital IERBB/MPRJ Nº xx/2025, comprometendo-me a:
a)	em caso de desistência no período de realização do curso, ou reprovação em qualquer
	módulo, ou não atingimento no mínimo de frequência de 75%, desde que não justificado,
	ressarcir aos cofres públicos o valor gasto com o curso, proporcionalmente ao despendido
	individualmente, mediante análise e avaliação da Secretaria Geral do Ministério Público
	do Estado do Rio de Janeiro;
b)	autorizar o direito de uso e divulgação da produção acadêmica e intelectual por mim
	desenvolvida durante o Curso, pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em
	seus meios de divulgação institucional;
c)	concluir o curso nos prazos estipulados pelo Instituto de Educação Roberto Bernardes
	Barroso (IERBB/MPRJ);
d)	apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso, conforme normas estabelecidas pelo
	IERBB/MPRJ, bem como a participar de momentos de compartilhamento de experiências
	e conhecimentos, promovidos pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
	de 202
	assinatura do candidato bolsista





ANEXO VI

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)

TERMO DE COMPROMISSO

Ει	u,	, matrícula,					
R	G CPF	, ocupante do cargo					
	, na função de	, DECLARO estar ciente e de					
ac	cordo com as condições abaixo especificadas para	a matrícula e frequência no Curso de					
P	ós-Graduação Lato Sensu em	, de acordo com as regras					
es	stabelecidas no <mark>Edital IERBB/MPRJ № xx/2025</mark> , co	mprometendo-me a:					
e)	em caso de desistência no período de realização	do curso, ou reprovação em qualquer					
	módulo, ou não atingimento no mínimo de frequên	cia de 75%, desde que não justificado,					
	ressarcir aos cofres públicos o valor gasto com o co	ırso, proporcionalmente ao despendido					
	individualmente, mediante análise e avaliação da	Secretaria Geral do Ministério Público					
	do Estado do Rio de Janeiro;						
f)	autorizar o direito de uso e divulgação da produ	ção acadêmica e intelectual por mim					
	desenvolvida durante o Curso, pelo Ministério Pú	olico do Estado do Rio de Janeiro, em					
	seus meios de divulgação institucional;						
g)	concluir o curso nos prazos estipulados pelo Inst	ituto de Educação Roberto Bernardes					
	Barroso (IERBB/MPRJ);						
h)	apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso,	conforme normas estabelecidas pelo					
	IERBB/MPRJ, bem como a participar de momento	s de compartilhamento de experiências					
	e conhecimentos, promovidos pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.						
	,, de	de 202					
	Assinatura do servidor candidato ao prog	rama de bolsas – Matrícula					





ANEXO VII

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)

ATESTO DA CHEFIA IMEDIATA

Matrícula

CPF	RG
Área de atuação	Órgão de lotação
Atesto da chefia	
Nome/Assinatura/lo	dentificação Chefia Imediata do Servidor
	Matrícula
Assinatura do servidor candidato	ao programa de bolsas – Matrícula



Nome do servidor participante



ANEXO VIII

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB) TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA

	Eu,				, m	atrícula
	, compr	ometo-me a	permanecer r	no cargo em	que ocupo, pelo mesmo	tempo
de	duração	do	curso	de	pós-graduação	em
					, após a sua cor	ıclusão,
sob per	na de ressarcime	ento dos val	ores das mens	salidades a	os cofres públicos, em c	aso de:
desistê	ncia no período	de realizaç	ão do curso; i	reprovação	em qualquer módulo e/	ou não
atingim	ento no mínimo	de frequênc	ia de 75%, des	sde que não	justificado.	
						Data
					Assi	inatura

